

DECRETO Nº 21.057, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.845.549,78 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.845.549,78 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Crédito: 7701-15.0451.176.1782-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Órgão executor: SMOI/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4490 - INVESTIMENTOS

3.845.549,78

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

3.845.549,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.